

## **INDICAÇÃO: 063/2026**

*“Dispõe sobre realização de estudos técnicos e jurídicos visando o encaminhamento de Projeto de Lei que autorize os professores da rede municipal de ensino a realizarem, de forma parcial e regulamentada, as horas-atividade em regime de home office.”.*

## **PLENÁRIO**

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos técnicos e jurídicos visando o encaminhamento de Projeto de Lei que autorize os professores da rede municipal de ensino a realizarem, de forma parcial e regulamentada, as horas-atividade em regime de home office.

### **Justificativa**

A presente indicação tem como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação da rede municipal, especialmente no que se refere ao cumprimento das horas-atividade destinadas ao planejamento pedagógico, elaboração de atividades, correção de avaliações e formação continuada.

A possibilidade de realização parcial dessas atividades em regime remoto já vem sendo adotada em outros municípios, demonstrando resultados positivos na valorização profissional, organização do trabalho pedagógico e qualidade de vida dos educadores. Além disso, a medida não compromete o atendimento aos alunos nem o funcionamento das unidades escolares, uma vez que se refere exclusivamente às horas destinadas às atividades extraclasse.

Importante destacar que a iniciativa poderá contribuir também para melhoria no planejamento pedagógico, valorização da categoria e modernização da gestão educacional no município.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo que avalie a viabilidade da proposta e encaminhe projeto de lei regulamentando a matéria.

**Mandirituba, 18 de maio de 2026**



Gizelly Aparecida Leal de Camargo  
Vereadora